



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS

UNIDADE AUDITADA: *Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN*
CÓDIGO : *550008*
EXERCÍCIO : *2004*
PROCESSO N° : *71000.000790/2005-94*
CIDADE : *Brasília - DF*

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01JAN2004 a 31DEZ2004, e avaliamos os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade/entidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 04 a 05, deste processo.

3. Dos exames realizados foram constatadas as impropriedades abaixo listadas:

4.2.1.2 Ausência de registro de suporte documental.

CPF	NOME	CARGO
359.157.305-15	Adriano Lima Carvalho	Resp. pela contabilidade
224.342.401-00	Eliana Aparecida V. B. Pequeno	Resp. pelo Setor Financeiro
632.242.597-87	Sérgio Martins da Silva	Resp. pela Conformidade documental

4.2.2.3 Classificação incorreta de despesa em conta contábil.

CPF	NOME	CARGO
359.157.305-15	Adriano Lima Carvalho	Resp. pela contabilidade
224.342.401-00	Eliana Aparecida V. B. Pequeno	Resp. pelo Setor Financeiro

9.2.1.1 Descumprimento do prazo para análise das prestações de contas dos convênios.

CPF	NOME	CARGO
019.834.758-82	José Giacomo Bacarin	Ordenador De Despesas
224.342.401-00	Eliana Aparecida V.B. Pequeno	Responsável pelo Setor Financeiro.

9.2.1.2 Descumprimento de prazo para encaminhamento das prestações de contas de convênios.

CPF	NOME	CARGO
019.834.758-82	José Giacomo Bacarin	Ordenador de Despesas
224.342.401-00	Eliana Aparecida V.B. Pequeno	Responsável pelo Setor Financeiro.

4. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo definido no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 160200, consideramos REGULAR COM RESSALVA a gestão dos responsáveis citados acima e REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Brasília, 30 de junho de 2005.

AMÉRICO MARTINS
Coordenador-Geral de Auditoria dos Programas
da Área de Assistência Social